

# Melhor Aplicação do Direito Penal Europeu

## Formação da ERA para oficiais de justiça

*Congelamento e Confisco*  
*Regulamento 2018/1805,*  
*DQ 2003/577 e DQ 2006/783*



Co-funded by the  
Justice Programme  
of the European Union



# Reconhecimento mútuo em matéria penal

---

- Não coincide com a harmonização parcial
- Não atribui jurisdição
- Lida com seres humanos que têm os seus próprios direitos (NB: Advogados da UE!)

# N.º 1 do Artigo 82.º – um olhar mais atento

---

- Cooperação judiciária com base no reconhecimento mútuo
- Aproximação
- Medidas para:
  - A. assegurar o reconhecimento
  - B. prevenir/assumir conflitos de jurisdição
  - C. apoiar a formação no sistema judiciário
  - D. facilitar a cooperação

# N.º 2 do Artigo 82.º TFUE

---

- Regras mínimas para facilitar o reconhecimento mútuo:
  - A. admissibilidade mútua de elementos de prova
  - B. direitos dos indivíduos em processo penal
  - C. direitos das vítimas de crimes
  - D. qualquer outro aspeto

# Distinções

---

- Regulamento 2018/1805 e DQ 2003/577 + 2006/783
- Congelamento (provisional)
- Confisco (final)
- Emissão v autoridade de execução

# Congelamento e Confisco – Exercícios

---

- **Identifique as seguintes autoridades competentes de execução e as línguas a utilizar na Certidão:**

- I. O procurador em Bolonha, Itália, gostaria de congelar um par de Ferrari pertencentes a uma organização mafiosa também ativa em Liège, Bélgica.
- II. As autoridades irlandesas recebem do Luxemburgo um pedido de confisco relativo ao produto do branqueamento de capitais que foi investido em Cork.
- III. Um procurador espanhol que processou com sucesso um grupo de contrafatores obteve recentemente informações de que milhões de euros são mantidos num banco em Copenhaga.
- IV. Em que casos será a sua resposta diferente após 19 de dezembro de 2020?

# Julgamentos à revelia -> MDE, consultar <https://www.inabsentieaw.eu/>

---

- A DQ 2009/299 altera a DQ 2202/584
- Noção comum de à revelia
- Redução das recusas sujeitas a condições:
  - Convocados pessoalmente + decidiram não vir
  - Mandatou um advogado
  - Servido com decisão + direito a novo julgamento
  - Será informado + direito a novo julgamento

# Dificuldades práticas

---

- Significado de conceitos autónomos de direito da União: que conceitos? Que significado? Possível divergência com os conceitos da legislação nacional?
- Dificuldades com:
  - Julgamento à revelia
  - julgamento que resultou na decisão (4(1)) (C-571/17 PPU)
  - Convocatória (4(1)(a)) (Dworzecki, C-108/16 PPU)
  - Defesa por um conselheiro jurídico mandatado (Art. 4(1)(b))
  - Notificação da decisão (Art. 4(1)(c))
  - Direito a um novo julgamento (Art. 4(1)(d))



# A Autoridade Judiciária Emissora

---

- Noção autónoma
- 10 de novembro de 2016, Processo C-452/16 PPU, Poltorak
- 9 de outubro de 2019, Processo C-489/19 PPU, NJ
- 12 de dezembro de 2019, Processo C-627/19 PPU, Openbaar Ministerie v ZB